



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 119/2013

Altera os valores das ações da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2013 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e, com base no art. 16º, da Lei nº. 3.865 de 15 de junho de 2012,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam alterados os anexos constantes da Lei Municipal nº. 3.865, de 15 de junho de 2012, a seguir relacionados:

I – Programas, Ações e Metas – Constante do Anexo I;

II – Despesa por Programa - Constante do Anexo III.

Art. 2º. Os Anexos passam a vigorar com as redações constantes do Anexo I, substitutivo, anexo ao presente Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de maio de 2013.



ANDRÉ LUIS BESPÁLEZ CORRÊA
Secretário Municipal de Fazenda

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 1132013

Art. 1º - Fica alterado o Anexo II do Decreto nº 888 de 13 de Junho de 2013, a seguir denominado:

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 167 da Lei nº 3.888 de 13 de Junho de 2013,

DECRETO

Art. 1º - Fica alterado o Anexo II do Decreto nº 888 de 13 de Junho de 2013, a seguir denominado:

1 - Programa Água e Meio Ambiente - Anexo II

2 - Programa Água e Meio Ambiente - Anexo III

Art. 2º - Os Anexos passam a vigorar com as redações constantes do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITO MUNICIPAL: 28 de maio de 2013.

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO	
DE 30-11-2013	DE Nº 9.788
UMUARAMA, 03-1-2013	
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS	

Secretário Municipal de Fazenda

ARMANDO CORDEIRO

Secretário Municipal de Administração